



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA - 2020/02
EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORES 01/2021

O DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA, juntamente com o DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA e com o DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO tornam público o presente edital unificado para seleção de monitores bolsistas e voluntários no âmbito do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 002/2021, destinado, especificamente, para o período 2020/02, que prevê ensino remoto e/ou híbrido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital PRG/CPPA 002/2021.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba que desejam atuar neste programa de **março a julho de 2021**.

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 002/2021.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o(a) aluno(a) se candidatar a uma vaga a bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovado(a) com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção.

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 A reprovação na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

2.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido de apenas 1 (um) componente curricular.

2.4 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição no período definido no Cronograma (vide Anexo I) mediante envio de documentos para o e-mail do professor da disciplina para a qual deseja pleitear uma vaga conforme dispõe o item 3.1.2.

2.5 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:

a) Ficha de inscrição (vide Anexo II);

b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA);

c) Cópia do RG e CPF;

d) Cópia de cartão contendo dados bancários (agência e conta) ou do contrato de abertura de conta (monitor bolsista).

2.6 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por e-mail de acordo com o Cronograma (vide Anexo I).

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (**M**) entre a nota obtida na prova de seleção (**N1**), a nota obtida no componente curricular (**N2**) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (**C**), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada pela seguinte expressão:

$$M = (3N1 + 2N2 + C) / 6$$

3.1.2 O processo de seleção ficará a cargo de cada professor de acordo com o quadro abaixo:

Docente	E-mail	Crítérios de seleção
Alan Kelon Oliveira de Moraes	alan@ci.ufpb.br	AC e E
Anand Subramanian	anand@ci.ufpb.br	AC, C e E
Aparecido Jesuino de Souza	aparecidosouza@ci.ufpb.br	AC e E
Bruno Jefferson de Sousa Pessoa	bruno@ci.ufpb.br	AC e E
Bruno Petrato Bruck	bruno.bruck@ci.ufpb.br	AC, C e E
Derzu Omaia	derzu@ci.ufpb.br	AC e E
Gustavo Charles Peixoto de Oliveira	gustavo.oliveira@ci.ufpb.br	AC, C e E
Kely Diana Villacorta Villacorta	kelydvv@ci.ufpb.br	AC e E
Moisés Dantas dos Santos	mdantas@ci.ufpb.br	AC e E
Tatiana Araújo Simões	tatiana@ci.ufpb.br	AC, C e E
Teobaldo Leite Bulhões Junior	tbulhoes@ci.ufpb.br	AC, C e E

3.1.3 Os critérios de seleção tipificados no item 3.1.2 por "AC", "C" e "E" significam, respectivamente, "análise curricular", "carta de intenções" e "entrevista".

3.1.4 A carta de intenções será redigida em conformidade com a norma culta da língua portuguesa e terá formato livre. Nela, o(a) discente deverá, em uma lauda (formato A4), explicitar os motivos que o(a) levam a pleitear a vaga de monitor, ressaltar suas habilidades e conhecimentos e como espera utilizá-los para contribuir com o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto.

3.1.5 A "prova de seleção", mencionada no item 3.1.1, materializar-se-á por meio de avaliação realizada pelo(a) docente responsável pelo componente curricular mediante os critérios estabelecidos no item 3.1.2.

3.1.6 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

3.1.7 Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor(es) selecionado(s) (bolsista ou não remunerado) deverá(ão) preencher o contrato correspondente (vide Anexos III e IV), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao professor que conduziu o processo seletivo pelo e-mail correspondente constante no quadro do item 3.1.2.

3.3 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva pelo docente responsável para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto no item 3.4 deste edital.

3.4 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

4.1 O(A) monitor(a) bolsista selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 4 (quatro) meses de atividade efetiva.

4.1.2 O(A) discente monitor(a), bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor(a).

4.2 O(A) monitor(a) selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar no ENID - Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação, as experiências até então vivenciadas durante a monitoria.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas para monitor, bolsista ou não-remunerado, serão oferecidas para as disciplinas/professores-orientadores conforme o quadro abaixo:

Docente	Código	Componente Curricular	Turma	No. bolsistas	No. voluntários
Alan Moraes	5103003	Linguagem de Programação I	01	0	1
Anand Subramanian	1107248	Intr. à Engenharia de Computação	01	1	1
Aparecido de Souza	GDCOC0072	Cálculo Numérico	01	1	1
Bruno Pessoa	1107136	Introdução à Programação	06	1	1
Bruno Bruck	5103003	Análise e Projeto de Algoritmos	01	1	1
	GDCOC0081	Teoria da Computação	01	1	1
Derzu Omaia	GDINF0102	Lab. de Ling. de Programação I	01	1	1
Gustavo Oliveira	GDCOC0072	Cálculo Numérico	03	1	1
	GDCOC0080	Métodos Computacionais	01	0	1
Kely Villacorta	5102006	Cálculo das Probabilidades I	01	1	1
	5102001	Matemática Discreta	01	0	1
Moisés Dantas	GDCOC0072	Cálculo Numérico	02	1	1
Tatiana Simões	GDCOC0072	Cálculo Numérico	04	0	1
	GDCOC0079	Lógica Aplicada à Computação	01	1	1
Teobaldo Bulhões	5102007	Pesquisa Operacional	01	1	1

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail do professor da disciplina para a qual deseja pleitear uma vaga conforme dispõe o item 3.1.2.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 9 de março de 2021

Comissão de Seleção

Prof. Gustavo Charles Peixoto de Oliveira - Presidente

Prof. Anand Subramanian - DSC/CI
Prof. Derzu Omaia - DI/CI
Profa. Tatiana Araújo Simões - DCC/CI

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrições de candidatos	10/03/2021 a 12/03/2021
Divulgação de inscrições homologadas	13/03/2021
Realização do processo seletivo	16/03/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo	17/03/2021
Interposição e análise de recursos	17/03/2021
Convocatória e aceite dos monitores (via SIGAA)	18/03/2021
Início das atividades de monitoria	19/03/2021
Término previsto das atividades	03/07/2021
Prazo para envio de Relatórios Finais	03/07/2021 a 09/07/2021

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Matrícula:	
Disciplina objeto da monitoria:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Período:

ANEXO III

CONTRATO DE MONITORIA – BOLSISTA

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de monitor(a) Bolsista, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº ___/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). Parágrafo Único – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a, até, quatro parcelas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. **CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato. **CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº ___/2021 CPPA/PRG//UFPB. Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 7ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº ___/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. **CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO - MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente Termo de Adesão com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº ___/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)».

CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário), de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **CLÁUSULA 4ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão desse Termo de Adesão no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº ___/2021 CPPA/PRG/UFPB.

Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB.

CLÁUSULA 5ª - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 6ª** - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº ___/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula nº _____, candidato(a) do processo seletivo aberto pelo EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORES 01/2021, apresento recurso contra o resultado. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária:

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)